



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

INDICAÇÃO

Criação de novas vagas de parada rápida (embarque e desembarque), implantação de bolsões de estacionamento e reforço na fiscalização de uso de vagas no entorno da Rodoviária de Sorocaba.

CONSIDERANDO que a Rodoviária de Sorocaba é um dos principais polos de mobilidade da cidade, recebendo diariamente um fluxo intenso de passageiros, turistas e trabalhadores que dependem de um sistema de transporte eficiente;

CONSIDERANDO que os motoristas de transporte por aplicativo desempenham um papel crucial na economia local e na integração do transporte intermunicipal, sendo responsáveis por grande parte do deslocamento de quem chega ou parte de nossa cidade;

CONSIDERANDO as recorrentes reclamações de motoristas de aplicativo que operam na região central, os quais relatam a extrema escassez de vagas destinadas a paradas rápidas no entorno do terminal rodoviário;

CONSIDERANDO que as poucas vagas de embarque e desembarque existentes são frequentemente ocupadas de forma irregular por veículos de longa permanência de frequentadores do comércio local, o que força os motoristas de aplicativo a realizarem paradas em locais proibidos, resultando em um volume alarmante de multas e autuações;

CONSIDERANDO que a falta de infraestrutura adequada gera um transtorno intenso no tráfego local, potencializando congestionamentos em uma área que, por natureza, já possui um volume de tráfego saturado;

CONSIDERANDO que essa insegurança operacional tem desestimulado os profissionais de transporte a aceitarem corridas com destino ou origem na rodoviária, prejudicando diretamente o usuário final e a imagem turística do município;

CONSIDERANDO que a modernização da mobilidade urbana exige que o Poder Público adapte o espaço viário às novas modalidades de transporte, garantindo condições dignas de trabalho e segurança para todos os atores do trânsito;

Diante do exposto, INDICO ao Poder Executivo Municipal que determine à Secretaria de Mobilidade (SEMOB) e à URBES a adoção das seguintes providências:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

1. Ampliação das vagas de parada rápida (máximo 15 minutos com pisca-alerta ligado) nas vias que circundam a Rodoviária;
2. Estudo para a implantação de "Bolsões de Estacionamento" ou áreas de espera específicas para veículos de aplicativo, visando organizar o fluxo e retirar o volume de carros parados das faixas de rolamento;
3. Intensificação da fiscalização quanto ao uso irregular das vagas de embarque e desembarque por veículos que não se enquadram na categoria de parada rápida;
4. Melhoria na sinalização vertical e horizontal, delimitando com clareza os espaços permitidos para a operação de transporte de passageiros.

Esta medida é proposta em reconhecimento ao valoroso trabalho dos motoristas de aplicativo e à necessidade urgente de harmonizar o desenvolvimento econômico com a fluidez do trânsito em nossa cidade. HCO003341

Atenciosamente,

Sorocaba, 20 de março de 2026.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003200320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **23/03/2026 11:16**

Checksum: **396C08D688245730EA4D876C3140DF8C249EFC7B682DD1E323A5C24A02AF50E0**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003200320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.